



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

= LEI Nº11/78 =

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, Crédito Adicional Especial no valor de CR\$ 741.005,65 (Setecentos e quarenta e um mil, cinco cruzeiros e sessenta e cinco centavos), até sua total aplicação, para atender ao seguinte:

	DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS	
<u>PROGRAMA DE TRABALHO:</u>	<u>DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS</u>	
1061.10603272.001	- MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.....	<u>741.005,65</u>
NATUREZA DA DESPESA	- 3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	741.005,65

Art. 2º - Os recursos para atendimento do presente crédito, correrão a conta do "EXCESSO DE ARRECADADO" de acordo com o art.43, § 1º item I, e § 3º da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964, como segue:

"ARRECADADO COM RECURSOS PRÓPRIOS"

1) 1º Período de 1977(Janeiro/Setembro).....	6.200.667,81
2) 2º Período de 1977(Outubro/Dezembro).....	2.625.843,27
3) 1º Período de 1978(Janeiro/Setembro).....	13.555.367,84
4) Receita 1978(recursos próprios) Previsão.....	16.492.214,00

"CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO ()"

= 1º PERÍODO DE 1978 = 13.555.367,84 = 218,61 %

1º PERÍODO DE 1977 6.200.667,81

= 218,61% - 100,00% = 118,61%

ARRECADADO DO 2º PERÍODO DE 1977 X

UU CR\$ 2.625.843,27 X 118,61% = 3.114.512,70

2.625.843,27 + 3.114.512,70 = 5.740.355,97

- RECEITA PARA 1978 (RECURSOS PRÓPRIOS) 16.492.214,00
MENOS (-):

